

que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área de aproximadamente 4.262,50 m² de área pública, localizada na SHCES – Quadra 609 – estacionamento da Feira Permanente do Cruzeiro e do Ginásio de Esportes, para realização da FEIRA DE ARTESANATO “MEIA LUA” DO CRUZEIRO, a ser promovida pela Administração Regional, no dia 08 de agosto de 2015, das 17:00 à 00:00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As nove horas do quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, foi aberta a 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundurb, pelo Secretário de Estado, Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Presidente, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos; 1.2) Posse dos Conselheiros; 1.3) Verificação do quorum; 1.4) Informes do Presidente; 1.5) Apresentação Fundurb; 2) Itens para Deliberação: 2.1) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2015; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 24ª Reunião Ordinária do Fundurb. Justificou a ausência do Vice-Presidente Luiz Otavio Alves Rodrigues, que se encontrava em reunião no Gabinete do Governador. Em seguida, passou ao Item 1.2) Posse dos Conselheiros, quando foram empossados como Conselheiros os senhores(as): i) Adalberto Cleber Valadão Junior - Conselheiro Suplente, representante da Sociedade Civil junto ao – Conplan; ii) André Bello - Conselheiro Titular, representante dos Servidores da Área Técnica da Segeth; iii) Anderson Mendes Borges – Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF; iv) Sabrina Gabeto - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG; v) Sérgio Furlaneto - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP; vi) Margareth Coutinho Ruas - Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF; vii) Sigefredo Nogueira de Vasconcelos - Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil junto ao Conplan; viii) Febo Câmara Gonçalves - Conselheiro Suplente, representante dos Servidores da Área Técnica da Segeth; ix) Marcus Vinicius Batista de Sousa - Conselheiro Suplente, representante da Sociedade Civil junto ao Conplan. Em seguida foi chamado a ser tratado o Subitem 1.5) Apresentação Fundurb, ato que foi realizado pelo Chefe da Unidade Gestora de Fundos -UGF/Fundurb, o servidor Ivo José Basso Porto, que imediatamente usou da palavra para informar que o Fundurb é um fundo de natureza contábil, vinculado à Segeth, com a finalidade de captar e destinar recursos para viabilizar programas e projetos voltados ao desenvolvimento urbano, institucional e preservação do patrimônio existente na área de tombamento de Brasília, tendo como base diversas legislações que normatizam o Fundo, desde a Lei Complementar nº 36, de 13/10/97 que criou o Fundo, passando pela Lei Complementar nº 800, de 27/01/2009, que ajustou o fundo ao Estatuto das Cidades, informou que em 2009 o Decreto Nº 30.765 aprovou o regulamento de operação do fundo, e também em 2009 o Decreto Nº 30.766 aprovou o Regimento Interno do Conselho, até os Decretos nº 34.789, de 25/03/2013 e 35.218, de 12/03/2014, que culminaram na alteração do seu Regulamento de Operação e compatibilizaram as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 846, de 02/07/2012. O orador tratou também do Conselho de Administração, dizendo ser esse o órgão deliberativo máximo do Fundurb, que tem como competências: formular, acompanhar, avaliar e agilizar a execução de planos, programas e projetos pertinentes ao desenvolvimento das atividades do Fundo, assim como executar as atividades para expansão e desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, como: estudos, programas, projetos, obras. Para tratar de tais assuntos, são previstas quatro reuniões ordinárias anuais, sendo possível também a realização de reuniões extraordinárias tantas quantas forem necessárias. Seguindo a apresentação, o servidor Ivo José fez uma explanação sobre as arrecadações do Fundo durante os anos de 2009 a 2014, arrecadações essas que tiveram como fontes de recursos: Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR e Outorga Onerosa a Alteração de Uso – ONALT, sendo: 2009 – 22,7 milhões de reais; 2010 – 37,4 milhões de reais; 2011 – 25,2 milhões de reais; 2012- 30 milhões de reais; 2013 – 8,8 milhões de reais; 2014 – 35 milhões de reais; 2015, até o mês de março - 9,7 milhões de reais. Outra informação relevante apresentada pelo orador foi a de que o Orçamento de 2015 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA, baseado em uma estimativa média dos últimos 18 meses, uma metodologia sugerida pela Secretaria de Planejamento do Distrito Federal - Seplag, que alcançou o montante de 13,5 milhões de reais. Estima-se ainda uma suplementação orçamentá-

ria de aproximadamente 25 milhões de reais pela apuração do Superávit/2014, que ainda está em análise na Secretaria de Fazenda, podendo agregar ao orçamento deste ano de 2015 e consequentemente ser redistribuído nos programas ativos. Durante a apresentação, a palavra foi aberta à Plenária, que se manifestou com questionamentos e observações: i) Conselheira Sabrina Gabeto (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Seplag) perguntou se haveria algum estudo esclarecendo a arrecadação do ano de 2013, que foi abaixo das arrecadações dos anos anteriores. A esta pergunta, o Assessor Gilmar explicou que a redução se deu por conta de uma questão de mercado, ou seja, não houve interesse naquele ano por parte dos particulares na solicitação de alterações por meio da ONALT ou da ODIR para seus empreendimentos, visto ser uma cobrança de livre iniciativa. O Presidente Thiago Andrade complementou a fala, dizendo acreditar que não haja um estudo aprofundado sobre o assunto, no entanto, acredita-se que a diminuição no valor tenha sido um reflexo do momento de estruturação da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos – DIAAP e por algumas divergências na aprovação de projetos. Informou também que uma auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal apontou uma série de gargalos na forma das cobranças, ou ausências de sistemas de cobranças, das outorgas, e que por isso há ainda cerca de 100 a 150 milhões de reais por serem recolhidos. Disse também que o responsável pela cobrança é a Segeth, que implementará, a partir de agora, um sistema de cobrança, gerando automaticamente inscrição na Dívida Ativa para os inadimplentes. Em seguida, o servidor Ivo Basso continuou a apresentação sobre os trabalhos do Fundurb, especificamente, agora, sobre os valores arrecadados, obras já concluídas e em andamento e compras de equipamentos aprovados por esta Secretaria. Após a apresentação, o Presidente informou que o Fundurb tem uma política de projetos que prima pela celeridade na aprovação de projetos dentro da própria Secretaria como: no caso de contratações, fazer cumprir a Lei Nº 8.666, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no que diz respeito aos trabalhos técnicos, científicos qualificados e artísticos, que têm que ser, preferencialmente, contratados por meio de concurso público. Para isso, a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab financiarão o Portal de Concursos desta Segeth. No entanto, o Portal ainda não foi lançado por falta de recursos e por conta do impedimento de que trata o Decreto do dia 02 de janeiro, que impede, por 120 dias, contratações. O orador informou também que a Codhab já tem quatro objetos de concursos para serem lançados: i) Um de habitação de interesse social na região do Pôr do Sol, em Ceilândia; ii) Um objeto de saúde e um objeto de educação no Paranoá Parque, no Paranoá; iii) Programas de assistência técnica e melhoria habitacional, no Sol Nascente, Estrutural e QNR da Ceilândia. Também lembrou o Presidente que este assunto será tratado na próxima reunião do Fundurb, ao mesmo tempo em que outras Secretarias serão instadas a apresentarem projetos para serem incluídos nas pautas das reuniões do Fundo. Em seguida, foi franqueada a palavra aos presentes, quando se manifestaram: i) Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos (Sociedade Civil no Conplan) questionou sobre qual participação dos Conselheiros nas sugestões de projetos a serem implementados. Ao que lhe foi respondido que os projetos podem ser encaminhados à Secretaria, mas não podem ser apresentados diretamente em Plenário. ii) Conselheira Margareth Coutinho Ruas (Secretaria de Fazenda - SEF) perguntou qual critério usado pela Secretaria para a escolha de determinados projetos. A esse questionamento, o servidor Gilmar esclareceu que o Decreto nº 31.338 estabelece que outros órgãos do Governo do Distrito Federal podem apresentar projetos compatíveis com as áreas de atuação do Fundurb como demanda espontânea. No entanto, as demandas internas da Secretaria seguem a Legislação do Fundurb e as demandas vindas de outros órgãos devem cumprir o referido Decreto. Disse ainda que os projetos são analisados com base na pertinência e relevância de cada um, e em sendo cumpridos todos os requisitos legais, passarão por uma triagem no Gabinete, que faz uma classificação na ordem de prioridade dos projetos. iii) Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior questionou se há alguma intenção desta Casa em fazer a aplicação das arrecadações de ODIR e ONALT, prioritariamente nas localidades onde elas forem recolhidas. O Presidente observou que se for feito isso, a fragmentação dos recursos poderá ocasionar execução de projetos pouco relevantes e significativos. E esclareceu que o instrumento adequado para tratar disso é a Operação Urbana Consorciada, que trata do investimento das alterações, requalificações urbanas de modo global e coordenado. iv) Conselheiro Sérgio Furlaneto (Sinesp) esclareceu que os valores aplicados para o túnel de Taguatinga é de 260 milhões de reais, já aplicados e que em breve começarão as obras em Vicente Pires, com um valor previsto de em torno de 500 milhões de reais. v) Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos questionou se da forma explicitada não haverá óbices nos projetos a serem implantados em áreas carentes ou se não haverá impedimentos de liberação por este Fundurb dos recursos. A esse questionamento o Presidente Thiago Andrade disse não haver problema nenhum que pequenas obras sejam feitas com recursos do Fundo. E esclareceu ainda que fragmentar projetos, especialmente, as localidades podem ficar com recursos irrelevantes para problemas que a região apresenta. vi) Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior sugeriu que, a partir de um número maior de projetos apresentados, também o Conselho possa participar da escolha e estabelecer quais sejam projetos prioritários. Esta proposta foi aprovada pelo Presidente. Seguindo os trabalhos, no Item 2) Itens para Deliberação, foi tratado o Subitem 2.1) Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2015, quando foram estabelecidas a seguintes datas das reuniões do Fundo, sempre às terças-feiras, às 9h00: 05 de maio de 2015: 24ª Reunião Ordinária (a presente reunião); 30 de junho de 2015: 25ª Reunião Ordinária; 1º de setembro de 2015: 26ª

Reunião Ordinária; 17 de novembro de 2015: 27ª Reunião Ordinária. O calendário apresentado foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. O seguinte a ser tratado foi o Item 3) Assuntos Gerais, sendo considerado para este item a apresentação do Fundurb, anteriormente tratada. Ainda neste item, a palavra foi franqueada aos Conselheiros, que se manifestaram: i) Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Sousa perguntou sobre a realização de reuniões extraordinárias e como se dará a convocação para tais eventos. Ao que foi esclarecido pelo Presidente que haverá sim reuniões extraordinárias, com um prazo mínimo de dez dias para convocação dos participantes. ii) Ainda o Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Sousa se manifestou e perguntou sobre qual volume de recursos o Fundurb trabalhou nos anos anteriores. Como o assunto já foi tratado no decorrer desta reunião, foi informado que a apresentação será encaminhada aos Conselheiros. No entanto, Thiago Andrade esclareceu que entre os anos de 2009 e 2014, o Fundo trabalhou com 159 milhões de reais, sendo uma média de 25 milhões/ano. Disse ainda que o trabalho que está sendo desenvolvido pela Secretaria é para recuperar um passivo de arrecadação de em torno de 100 milhões, apontados, por auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal. 4) Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação.

SABRINA GABETO, MARGARETH COUTINHO RUAS, ANDRÉ BELLO, SÉRGIO FURLANETO, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA.

Brasília/DF, 30 de julho de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 – CAF/FUNDURB
11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015, RESOLVE:

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392.004.222/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Centro de Ensino Fundamental (CEF) no Paranoá Parque – RA VII, estimado em R\$ 998.979,70, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente substituto

RESOLUÇÃO Nº 02/2015 – CAF/FUNDURB
11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015, RESOLVE:

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392.004.311/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Centro de Ensino Infantil (CEI) no Paranoá Parque – RA VII, estimado em R\$ 720.016,12, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente substituto

RESOLUÇÃO Nº 03/2015 – CAF/FUNDURB
11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015.

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392.004.312/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Unidade Básica de Saúde (UBS) no Paranoá Parque – RA VII, estimado em R\$ 459.872,02, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente substituto

RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – CAF/FUNDURB
11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 11ª Reunião Extraordinária, iniciada em 30 de julho de 2015.

APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo nº 392-006.546/2015, para realização de Concurso Público Nacional de Estudo Preliminar de Arquitetura e Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para Habitações de Interesse Social – Sol Nascente, estimado em R\$ 274.595,47, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, observadas as recomendações dos membros do Conselho, com 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção.

MARGARETH COUTINHO RUAS, RENATO BROWN, BRUNO MORAIS ALVES, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELLO.

Brasília, 11 de agosto de 2015.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a importância fundamental da participação da sociedade civil na gestão das Unidades de Conservação para garantir a efetiva implementação e proteção dessas áreas protegidas; Considerando o Art. 13. da Lei Complementar Nº 265, de 14 de Dezembro de 1999 que estabelece que “será constituído um Conselho Gestor para cada Parque, Ecológico e de Uso Múltiplo, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil”; e, Considerando a necessidade de “ampliar e fortalecer as Unidades de Conservação da Natureza de Brasília, inclusive os parques, a fim de proteger a biodiversidade do Cerrado, os recursos hídricos e as áreas de recarga de aquífero”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho do Parque Burle Marx, constituído por:

I – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM), que coordenará os trabalhos.

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA-DF

III – Associação dos Moradores do Setor Noroeste - AMONOR;

IV – Conselho Comunitário da Asa Norte; e,

V - Urbanistas por Brasília.

VI – câmara Comunitária do Noroeste

VII – Amigos do parque ecológico Burle Marx

Parágrafo único - As instituições nomeadas no Caput deste Artigo, terão o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar à Presidência do IBRAM os nomes dos representantes que participarão dos trabalhos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho do Parque Burle Marx.

I – Propor a composição e competências do Conselho Consultivo do Parque Burle Marx;

II - Apoiar o processo de consulta pública para o desenho preliminar do projeto arquitetônico de uso e ocupação do Parque.

Art. 3º O Grupo de Trabalho do Parque Burle Marx poderá recorrer à contribuição de especialistas ou grupo técnico para assessorá-lo no desenvolvimento dos seus objetivos.

Art. 4º A participação neste Grupo de Trabalho não ensejará qualquer tipo de remuneração

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA
Secretário de Estado do Meio Ambiente